



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 07 de Setembro de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 440

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEIS

#### LEI Nº 3.550, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

***Acresce dispositivo à Lei nº. 3.473, de 08 de fevereiro de 2019, que autoriza a celebração de termo de fomento junto às entidades privadas subvencionadas, do terceiro setor, que prestam atendimento especializado, de caráter assistencial, educacional e de saúde e sem fins lucrativos, e dá outras providências.***

**JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Monte Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2 de setembro de 2019, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### **LEI:**

**Artigo 1º.** Fica acrescida na tabela de repasses de Recursos Municipais, constante do artigo 2º, da Lei nº. 3.473, de 08 de fevereiro de 2019, que autoriza a celebração de Termo de Fomento às entidades privadas subvencionadas, do terceiro setor, para o exercício de 2019, que prestam atendimento especializado, de caráter assistencial, educacional e de saúde e sem fins lucrativos, a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto - APAMA, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **“Artigo 2º. (...)**

| <b>Recursos Municipais</b>  |                    |
|---|--------------------|
| <b>ENTIDADES</b>  | <b>VALORES R\$</b> |
| <b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Monte Alto</b> | <b>200.000,00</b>  |
| Lar São Vicente de Paulo  | 105.000,00         |
| Educandário Izildinha “O Anjo do Senhor”                                | 70.000,00          |
| Assoc. Prom. Vida Nova Horto de Deus                                    | 32.000,00          |
| Associação dos Amigos dos Autistas - Ribeirão Preto                     | 49.320,00          |
| Fundação Pio XII - Barretos   | 15.000,00          |
| Associação Cristiane da Costa - ACC (Olhos D’ Alma)                     | 36.000,00          |
| Associação Protetora dos Animais de Monte Alto - APAMA                  | 25.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>532.320,00</b>  |

**Parágrafo único.** Com fins a celebração do Termo de Fomento, cabe à Associação Protetora dos Animais de Monte Alto - APAMA, entidade beneficiária de repasses de Recursos Municipais, a observância e o atendimento a todos os dispositivos constantes da Lei Municipal nº. 3.473, de 08/02/2019.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 07 de Setembro de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 440

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e especiais, se necessário, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 6 de setembro de 2019.

**João Paulo de Camargo Victório Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicada, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

**Adair Teixeira**  
Secretário de Administração

## LEI Nº 3.551, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

**Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial e suplementar no valor de até R\$ 1.317.950,35, e dá outras providências.**

**JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Monte Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2 de setembro de 2019, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária anual, crédito adicional especial e suplementar no valor de até **R\$ 1.317.950,35** (um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2019, observada a classificação institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminada:

Un.Orçamentária: 02.12.00.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Un. Executora ...: 02.12.02.00 - Depto de Obras e Infraestrutura  
08.243.0029.2.065 - Ficha: **Nova**  
4.4.90.51 - Obras e Instalações .....R\$ 240.000,00

Un.Orçamentária: 02.07.00.00 - Secretaria da Saúde  
Un.Executora: 02.07.03.00 - Fundo Municipal Saúde  
10.301.0021.2.040 - Ficha: **Nova**  
3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 273.465,78

Un.Orçamentária: 02.07.00.00 - Secretaria da Saúde  
Un.Executora: 02.07.03.00 - Fundo Municipal Saúde  
10.301.0021.2.040 - Ficha: **Nova**  
3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 150.000,00

Un.Orçamentária: 02.07.00.00 - Secretaria da Saúde  
Un.Executora: 02.07.03.00 - Fundo Municipal Saúde



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 07 de Setembro de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 440

10.301.0021.2.040 - Ficha: **Nova**  
3.1.90.11- Venc.e Vantagens Fixas - P. Civil ..... R\$ 373.412,00

Un.Orçamentária: 02.07.00.00 - Secretaria da Saúde  
Un.Executora: 02.07.03.00 - Fundo Municipal Saúde  
10.301.0021.2.040 - Ficha: **Nova**  
3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 15.000,00

Un.Orçamentária: 02.07.00.00 - Secretaria da Saúde  
Un.Executora: 02.07.03.00 - Fundo Municipal Saúde  
10.301.0021.2.040 - Ficha: **Nova**  
3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 16.072,57

Un.Orçamentária: 02.07.00.00 - Secretaria da Saúde  
Un.Executora: 02.07.03.00 - Fundo Municipal Saúde  
10.301.0021.2.040 - Ficha: **Nova**  
3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 50.000,00

Un.Orçamentária: 02.07.00.00 - Secretaria da Saúde  
Un.Executora: 02.07.03.00 - Fundo Municipal Saúde  
10.301.0021.2.040 - Ficha: **Nova**  
3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00

Un.Orçamentária: 02.12.00.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Un. Executora ..: 02.12.02.00 - Depto de Obras e Infraestrutura  
08.243.0029.2.065 - Ficha: **566**  
4.4.90.51 - Obras e Instalações .....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 1.317.950,35

**Parágrafo Único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará por:

A) Parte, pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior, Incremente a Atenção Básica no valor de R\$ 273.465,78, Agentes Comunitários R\$ 210.912,00, DST/AIDS no valor de R\$ 100.000,00, totalizando R\$ 584.377,78;

B) Parte, pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00, FEHIDRO no valor de R\$ 240.000,00, Fundo Nacional de saúde no valor de R\$ 150.000,00, Agente Comunitário R\$ 162.500,00, FAEC no valor de R\$ 31.072,57, totalizando R\$ 733.572,57.

**Art. 2º.** Com fundamento no artigo 165, I, II e III, da Constituição Federal, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e modificações, que couberem, nos respectivos quadros e anexos do PPA (Lei nº 3.317, de 29 de junho de 2.017), da LDO (Lei nº 3.410, de 28 de junho de 2.018) e da LOA (Lei nº. 3.469, de 06 de dezembro de 2.018), adequando os anexos e demonstrativos em relação à legislação orçamentária vigente neste exercício, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Alto, 6 de setembro de 2019.

**João Paulo de Camargo Victório Rodrigues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Sábado, 07 de Setembro de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 440

Registrada em livro próprio e afixada nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicada, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

**Adair Teixeira**  
Secretário de Administração

## HOMOLOGAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO SA/DL Nº 85/2019

**TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019**  
**PROCESSO SA/DL Nº 85/2019**

O Prefeito do Município de Monte Alto, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado e **ADJUDICA** o objeto da **Tomada de Preços nº 12/2019** em favor da empresa Carol Construtora Ltda EPP, valor total de R\$ 57.400,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos reais e quarenta centavos). Fica convocada a adjudicatária, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da desta publicação, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Monte Alto, 6 de setembro de 2019.

**João Paulo de Camargo Victório Rodrigues**  
Prefeito

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO SA/DL Nº 66/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 51/2016 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 66/2016 CONTRATADO: Jornal Cidade Sonho S S Ltda ME VALOR: R\$ 91.584,00 ASSINATURA: 6/09/2019 OBJETO: Prorrogação de contrato para serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo do município de Monte Alto VIGÊNCIA: 8/09/2019 à 7/09/2020.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas



---

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

---

Monte Alto/SP, **Sábado, 07 de Setembro de 2019** - [diariooficial@montealto.sp.gov.br](mailto:diariooficial@montealto.sp.gov.br) - Edição: 440

---

diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

#### **IMPrensa Oficial**

Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149

E-mail: [diariooficial@montealto.sp.gov.br](mailto:diariooficial@montealto.sp.gov.br)

Administrador: Raphael Surano Bertolli - Departamento de Marketing

**Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.**